



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Intangible
Cultural
Heritage

Le 05 JUN 2013

N° 0473 (0)

Deja rijk

**REQUEST BY A NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATION TO BE
ACCREDITED TO PROVIDE ADVISORY SERVICES TO THE COMMITTEE**

DEADLINE 31 MAY 2013

Instructions for completing the request form are available at:

<http://www.unesco.org/culture/ich/en/forms>

1. Name of the organization

1.a. Official name

Please provide the full official name of the organization, in its original language, as it appears in the supporting documentation establishing its legal personality (section 8.b below).

PCI - Associação Portuguesa para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial

1.b. Name in English and/or French

Please provide the name of the organization in English and/or French.

Portuguese Association for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage

2.a. Address of the organization

Please provide the complete postal address of the organization, as well as additional contact information such as its telephone or fax numbers, e-mail address, website, etc. This should be the postal address where the organization carries out its business, regardless of where it may be legally domiciled (see section 8).

Organization: PCI - Associação Portuguesa para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial

Address: Rua Filipe da Mata, 33 , 1600-059 Lisboa PORTUGAL

Telephone number: 0351910202420

Fax number:

E-mail address: rocha_paris@hotmail.com

Website: www.patrimonioculturalimaterial.org

Other relevant information:

2.b Contact person for correspondence

Provide the complete name, address and other contact information of the person responsible for correspondence concerning this request. If an e-mail address cannot be provided, the information should include a fax number.

Title (Ms/Mr, etc.):	MA
Family name:	Silva
Given name:	Maria Margarida
Institution/position:	Secretary
Address:	Rua João Villaret, 33, 2º Dto, 1000-182 Lisboa
Telephone number:	0351910202420
Fax number:	
E-mail address:	rocha_paris@hotmail.com
Other relevant information:	

3. Country or countries in which the organization is active

Please identify the country or countries in which the organization actively operates. If it operates entirely within one country, please indicate which country. If its activities are international, please indicate whether it operates globally or in one or more regions, and please list the primary countries in which it carries out activities.

national

international (please specify:)

- worldwide
- Africa
- Arab States
- Asia & the Pacific
- Europe & North America
- Latin America & the Caribbean

Please list the primary country(ies) where it is active:

Portugal

4. Date of its founding or approximate duration of its existence

Please state when the organization came into existence.

19.07.2012

5. Objectives of the organization

Please describe the objectives for which the organization was established, which should be 'in conformity with the spirit of the Convention' (Criterion C). If the organization's primary objectives are other than safeguarding intangible cultural heritage, please explain how its safeguarding objectives relate to those larger objectives.

Not to exceed 350 words; do not attach additional information

The objective of the Association is to contribute to highlight the role identity of intangible cultural heritage, whether it arises through groups, communities or individuals. The PCI intends to expand the knowledge and appreciation of the Intangible Cultural Heritage in scientific and technical fields through training, identification, survey and inventory as well as registration, collection, preservation and dissemination of cultural events; encourages implementation of programs, projects and activities for the safeguarding of intangible cultural heritage, in the principles and objectives of the UNESCO Convention. The PCI intends to develop relations and agreements with similar institutions, national and international actors, including local authorities, research centres, museums, associations, fraternities and popular associations, personalities and artistic-cultural groups that promote the study, dissemination, production of projects and technical support-science in the field of intangible cultural heritage. Spread the concept of Cultural Heritage (as material and immaterial reality) as well as the interconnection between the common strands, archaeological, built, historic, artistic and landscape.

6. The organization's activities in the field of safeguarding intangible cultural heritage

Sections 6.a to 6.c are the primary place to establish that the NGO satisfies the criterion of having 'proven competence, expertise and experience in safeguarding (as defined in Article 2.3 of the Convention) intangible cultural heritage belonging, inter alia, to one or more specific domains' (Criterion A).

6.a. Domain(s) in which the organization is active

Please tick one or more boxes to indicate the primary domains in which the organization is most active. If its activities involve domains other than those listed, please tick 'other domains' and indicate which domains are concerned.

- oral traditions and expressions
- performing arts
- social practices, rituals and festive events
- knowledge and practices concerning nature and the universe
- traditional craftsmanship
- other domains - please specify:

Local History, Archaeology, Art History. History of religions

6.b. Primary safeguarding activities in which the organization is involved

Please tick one or more boxes to indicate the organization's primary safeguarding activities. If its activities involve safeguarding measures not listed here, please tick 'other safeguarding measures' and specify which ones are concerned.

- identification, documentation, research (including inventory-making)
- preservation, protection
- promotion, enhancement

- transmission, formal or non-formal education
- revitalization
- other safeguarding measures – please specify:

6.c. Description of the organization's activities

Organizations requesting accreditation should briefly describe their recent activities and their relevant experience in safeguarding intangible cultural heritage. Please provide information on the personnel and membership of the organization, describe their competence and expertise in the domain of intangible cultural heritage and explain how they acquired such competence. Documentation of such activities and competences may be submitted, if necessary, under section 8.c below.

Not to exceed 750 words; do not attach additional information

Partnership to various institutions, including the ANMP (National Association of Portuguese Municipalities) and ANAFRE (National Association of Parishes), association with about 3000 parishes;

- Launch of the Association's website (www.patrimonioculturalimaterial.org) with the support of Mr. Fernando Cabral, director of business systems 'Future' (<http://www.sistemasfuturo.pt>), responsible for creating, among others, the sites of ICOM (International Council of Museums), APOM (Portuguese Association of Museology), Douro Museum, etc..;

- Conference on PCI, issued by the President of the Board, in Silves, at the invitation of the City Council, September 29, on the occasion of the "European Heritage Days";

- Design, preparation and delivery of 1st Founding Assembly of the Portuguese Association for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage, held in Cascais, the Museu Paula Rego, on November 3, 2012 and was sponsored by Municipality of Cascais and the Foundation D. Louis I. Its program sought to deepen the assumptions that guided the definition of the mission objectives of the Association and promote joint reflection, stimulating debate and definition of program guidelines. Centered on the question "What is the role of the State, local authorities, museums, universities, associations and individuals in the defense and development of the Intangible Cultural Heritage? 'Greatly benefited from the involvement of the Founders of the Association, from various parts of the country and possessing diverse backgrounds (anthropologists, archeologists, historians, museum experts, art historians, gourmets, ethnomusicologists, etc..). I.e, the conference showed that it is now increasingly obsolete understanding of Cultural Heritage outside your unit: material and immaterial. See only the side body of the subject, or of the cultural monument without its intangible component is limiting and, above all, impoverishes the reading of the work or the event in question. I would add that one of the strong reasons that led the Association also PCI organize this meeting in Cascais had to do with the fact that this county for more than two decades lived Michel Giacometti, one of the greatest figures of Portuguese culture of the twentieth century and is currently a reference for all those who defend and value the Intangible Heritage.

Some Founders and some memberships, their competence and expertise:

Luis Marques - Anthropologist, Director of Postgraduate Course in Intangible Cultural Heritage, at Universidade Lusófona de Lisboa, President of Portuguese Association for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage

Moisés Espírito Santo - Ethnologist / philologist, Professor at Universidade Nova Lisboa-Director of Portuguese Association for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage

Antonio Vermelho Corral - Anthropologist - Director of the Section of Anthropology at Sociedade de Geografia de Lisboa (Geographical Society of Lisbon)

Luis Raposo - Chairman of the Portuguese National ICOM International Council of Museums
Maria Micaela Soares - Etnolinguist, Director of Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa (Cultural Bulletin District Assembly Lisbon)
Vitor Serrao - Director of the Institute of Art History, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Faculty of Letters of Lisbon University)
Paulo Raposo - Anthropologist Auxiliary Professor at ISCTE Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (Higher Institute of Labour and Enterprise) -Secretary of the General Assembly of Portuguese Association for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage
Mário Vieira de Carvalho- Musicologist ,Director of the School of Social and Human Sciences of Universidade Nova de Lisboa (The New University of Lisbon)

7. The organization's experiences cooperating with communities, groups and intangible cultural heritage practitioners

The Committee will evaluate whether NGOs requesting accreditation 'cooperate in a spirit of mutual respect with communities, groups and, where appropriate, individuals that create, maintain and transmit intangible cultural heritage' (Criterion D). Please briefly describe such experiences here.

Not to exceed 350 words; do not attach additional information

From collaboration with ANMP, has been provided technical support to several municipalities and local groups. This year will be held in various regions of the country the first local journeys on the intangible cultural heritage, with the participation of local communities

8. Documentation of the operational capacities of the organization

The Operational Directives (paragraph 97) require that an organization requesting accreditation submit documentation proving that it possesses the operational capacities listed under Criterion E. Such supporting documents may take various forms, in light of the diverse legal regimes in effect in different States. Submitted documents should be translated whenever possible into English or French if the originals are in another language. Please label supporting documents clearly with the section (8.a, 8.b or 8.c) to which they refer.

8.a. Membership and personnel

Proof of the participation of the members of the organization, as requested under Criterion E (i), may take diverse forms such as a list of directors, list of personnel and statistical information on the quantity and categories of members; a complete membership roster usually need not be submitted.

Please attach supporting documents, labelled 'Section 8.a'.

8.b. Recognized legal personality

If the organization has a charter, articles of incorporation, by-laws or similar establishing documents, a copy should be attached. If, under the applicable domestic law, the organization has a legal personality recognized through some means other than an establishing document (for instance, through a published notice in an official gazette or journal), please provide documentation showing how that legal personality was established.

Please attach supporting documents, labelled 'Section 8.b'.

8.c. Duration of existence and activities

If it is not already indicated clearly from the documentation provided for section 8.b, please submit documentation proving that the organization has existed for at least four years at the time it requests accreditation. Please provide documentation showing that it has carried out appropriate safeguarding activities during that time, including those described above in section 6.c. Supplementary materials such as books, CDs or DVDs, or similar publications cannot be taken into consideration and should not be submitted.

Please attach supporting documents, labelled 'Section 8.c'.

9. Signature

The application must include the name and signature of the person empowered to sign it on behalf of the organization requesting accreditation. Requests without a signature cannot be considered.

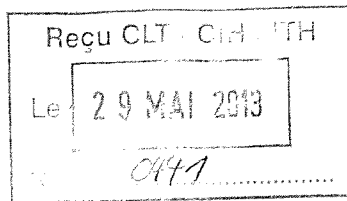
Name: Maria Margarida Moreira da Silva

Title: MA

Date: 28 de Maio de 2013

Signature: *Maria Margarida Moreira da Silva*

*Maria Margarida de Almeida e Silva Mãe Moreira da Silva
B.I. 6662600 de 28/01/2004 Lisboa*



8a

General Assembly Constituency

On the twenty-eighth day of July, in the year two thousand and twelve by twelve o'clock, convened the General Assembly Constituency - Founding Assembly of *Associação Portuguesa para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial* (Portuguese Association for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage), hereinafter referred to PCI, with the tax number 51046049, with registered office in Rua Filipe da Mata, nº 33, 1600-059 Lisboa, Portugal, which integrates the subscribers of deed of constitution in the July 19, 2012 and other founders duly identified in the list below designated, which was transcribed by the secretary of the General Assembly to this Act as provided in number 1 of Article 5 of the Bylaws of this Association.

The General Assembly, subject to this Act, took place at *Sociedade de Geografia de Lisboa*, at Rua das Portas de Santo Antão, in Lisboa, Portugal.

Proceeded to the conduct of the founding partner, Carlos Fernando Campos Ventura, who did fulfil the agenda, which was as follows:

First point: Presentation of PCI

Second point: Acceptance of the people present as permanent members of PCI

Third point: Ratification of the articles of PCI.

Fourth point: Definition of forcing the PCI necessarily with the signature of two directors, one of them being the President. In acts involving economic or financial obligations is mandatory signature of the treasurer.

Fifth point: Election and inauguration of the governing bodies, in accordance with the following table of the only candidate list.

Board

President

Luis Marques dos Santos

Secretary

Maria Margarida da Cunha e Silva Lopes Moreira da Silva

Treasurer

António Garcia Reis

Director

João David Pinto Correia

Director

Moisés Espírito Santo

Director

Carla Almeida Sousa

Director

Maria Eugénia Rodrigues Correia de Sousa

General Assembly

President

Carlos Fernando Campos Ventura

Vice-president

Joao Tiago Carrilho de Brito Nobre Penedo

Secretary

Paulo Jorge Pinto Raposo

Audit Committee

Chairman

Élia Maria de Sousa Abreu

First Member

António Pinto Pires

Second Member

Isabel Correia Grade

**PORTUGUESE ASSOCIATION FOR THE SAFEGUARD OF THE
INTANGIBLE CULTURAL HERITAGE**

STATUTES

Reçu CLT / CIH / ITH	
Le	29 MAI 2013
N°	0441

Ch.1 - Name, Purpose and Goals of the association

Article 1

Name and registered office

PCI - PORTUGUESE ASSOCIATION FOR THE SAFEGUARDING OF THE INTANGIBLE CULTURAL HERITAGE will have its headquarters Rua Filipe da Marta, nº 33, Lisboa, Portugal

Article 2

Object of the Association

The Association join natural and legal persons of the Lusophone world, and aims to promote the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage.

Article 3

Ethical Principles

The activity of the Association will develop in line with the content and methodologies enshrined in the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage(ICH), adopted by UNESCO in 2003, and connected with her Conventions, in observance of best practices nationally and internationally recognized.

Article 4

Goals

First of all, the activity of the Association shall endorse a sustained manner and scientific help to highlight and distinguish the role identity of ICH and whether it arises through communities, groups or individuals:

a) Increase knowledge and appreciation of the ICH and its scientific and technical fields, particularly through training, actions identification, survey and inventory, as well as registration, collection, preservation and dissemination;

b) Encourage the implementation of programs, projects and activities for safeguarding intangible cultural heritage, keeping in mind particularly the principles and objectives of mentioned UNESCO Convention (2003);

c) Develop relationships and agreements with similar national and international institutions and agents such as; municipalities, research centres museums, culture associations, artistic-cultural groups, fraternities and similar personalities, which favour study, dissemination, production of projects with scientific and technical support in domain of the Intangible Cultural Heritage;

d) To disseminate the concepts of heritage, both tangible and intangible, as well as the common interconnection between the concept of cultural material heritage, immaterial and natural, particularly in the areas archaeological, built, historical, artistic and landscape.

Chapter 2 - Associates

Article 5

Categories of Members

The members of the Association shall have the following categories:

1 The underwriters of public act that institutionalizes the Association shall be designated for that as founders members and will have all rights and duties of effective partners;

2 The honorary members and members benefactors, will be the partners, personalities and / or institutions that, because of the activity relevant to the safeguarding and promotion of Intangible Cultural Heritage or praiseworthy activity as proposed by the Board, the General Assembly recognized as such.

3 The effective members are the natural or legal persons who apply to join the Association, whose membership is approved, under the terms and conditions set out in the Regulation that the General Assembly approve.

4 The effective members may also, under the terms and conditions stipulated by the Association conferred pursuant. ° 2 Article 10, take the quality:

- a. Regional Delegates to exert activity in a region or specific area
- b. Correspondents to exercise activity outside the Portuguese territory

Article 6

Acquisition of membership

1 Admission to effective membership is pending of the Board proposal approval, signed by the applicant and at least one partner proponent, implying the payment of a quota registration and an annual fee.

Article 7

Rights and duties of members

1 The rights and duties of the members are to elect and be elected to the governing bodies, propose discuss and vote in the General Assembly and attend meetings, study exhibitions, lectures and other cultural events that the Association will come to promote.

2 The effective members who are legal persons will be represented by a singular person in the General Assembly, which shall exercise the rights, and can be social elected in a personal capacity, to the governing bodies.

3 All members have a duty to respect all aspects and principles set forth in these Bylaws, including actively participate in initiatives that may be undertaken by the Association and pay the first quarter of each year, the annual fees set by the General Assembly.

4 The actual founding partners shall pay their share of adherence, bearing the costs of formalization and installation of the association.

Article 8

Loss of membership

1 Cease to be membership, one who requests that fail to pay their shares of two or more annuities and still that morally or materially detrimental to the Association.

2 The reasoned deliberations of the Board to determine the quality loss membership may be appealed to the General Assembly.

Chapter 3 - Governing Bodies

Article 9

General Assembly

1 The General Assembly is composed of all effective members with regularized annual fees and the respective work arising under the guidance of the Bureau of the General Assembly

2 The Bureau shall consist of a President, a Vice-President and a Secretary, elected during the same election to elect a Board.

3 The President shall direct the work of the General Assembly and to proceed to respective notice, on its own initiative or at the request of the Board, and shall be replaced in its impediments by the Vice President.

4 The Secretary is responsible for drafting the minutes of the General Assembly and presents them to vote for the respective approval.

Article 10

Board

1 The Board consists of seven members, a President, a Treasurer, one Secretary and four Directors. The external representation of the Association is assured by the President of the Board, or whom he delegates;

2 The President shall be replaced in its impediments by a member of The Board specified by the President;

3 In the Board fits the current management of the Association and it may perform all acts that are not assigned to any other body in this Statutes or Law.

4 The association is obliged;

a. With the signature of two members of the Board, one of them being mandatory, the President.

b. In actions involving financial obligations or economic is mandatory signature of the Treasurer.

Article 11

Audit Committee

The Audit Committee consists of three members, the President, who is responsible for directing the respective works and convene the meetings, and two members elected in the very act which is named the Board, being responsible for approving the accounts and give an opinion in all acts involving acceptance or provision of property assets of the Association.

Chapter 4 - General rules

Article 12

Income

Constitute an income of the association, the membership fees, providing paid services, the sale of publications and the alike, and also grants or subsidies by Members or third parties.

Article 13

Mandates of Governing Bodies

The terms of the governing bodies are triennial.

Article 14

Dissolution and destination of the assets of the association

The dissolution of the association can only be decided by the General Assembly expressly convened for the purpose, by vote Express 3/4 of the members, stating that the decision will happen to the property and rights that the Association may hold.

copy b



Georgina Martins
Notária

Rua Basílio Teles n.º 35-B 1070-020 Lisboa
Telef.: 217 203 330/7 Fax: 217 203 339
E-mail: cartorio.georgina.martins@clix.pt

Certifico:

UM - Que a fotocópia apensa, está em **conformidade** com o original; -----


DOIS – Que foi extraída neste Cartório, da escritura exarada de folhas **CENTO E SESSENTA** a folhas **SESSENTA E UM VERSO** do livro de notas para escrituras diversas **CENTO E DEZ-A**, bem como do documento complementar que dela faz parte integrante; -----

TRÊS – Que é composta por **NOVE** folhas, e têm aposto o selo branco deste Cartório, estão numeradas e por mim, rubricadas. -----

Lisboa, dezanove de Julho de dois mil e doze. -----

O/A Colaborador

(No uso da autorização conferida pela Notária, Georgina Maria Inácio Martins e publicada em 31 de Janeiro de 2011 e nos termos do art 8º, do Estatuto do Notariado e em conformidade com o disposto na portaria regulamentar, artigo 2º, alínea b)

-  Paulo Jorge Azevedo de Carvalho - 183/3
- Maria Teresa Gonçalves Fernandes - 183/2
- Sérgio Manuel Chaves Gonçalves - 183/1

CONTA

Artº. 10º, nº 7, als a) e b).....€ 27,31

IVA (23%).....€ 6,28

TOTAL.....€ 33,59

São: trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos

Registada sob o nº 114 /Julho

Emitido recibo

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

----No dia dezanove de Julho de dois mil e doze, perante mim Georgina Maria Inácio Martins, notária do Cartório Notarial de Lisboa sito na Rua Basílio Teles, número 35-B, em Lisboa, compareceram como outorgantes: ----

----PRIMEIRO: **LUÍS MARQUES DOS SANTOS**, com o NIF 103 647 856, casado sob o regime da comunhão geral com Maria Amélia do Carmo Mota Santos, natural da freguesia de Orca, concelho do Fundão, residente na Rua Pedro Escobar, número 16, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número 425529, de 13 de Maio de 2005, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa. -----

----SEGUNDO: **MARIA MARGARIDA DA CUNHA E SILVA LOPES MOREIRA DA SILVA**, com o NIF 179 635 123, viúva, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Rua João Villaret, número 33, segundo andar direito, em Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número 6662600, de 28 de Janeiro de 2004, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa.-----

----TERCEIRO: **JOÃO TIAGO CARRILHO DE BRITO NOBRE PENEDO**, com o NIF 206 301 863, solteiro, maior, natural da freguesia de Marvila (Santarém), concelho de Santarém, residente na Avenida São João de Deus, número 25, segundo andar direito, em Lisboa, titular do Cartão do Cidadão, onde consta o número de identificação civil 10142098 6 ZZ2, válido até 17 de Novembro de 2016, emitido pela República Portuguesa.-----

----QUARTO: **CARLOS FERNANDO CAMPOS VENTURA**, com o NIF 116 483 059, divorciado, natural da freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, residente na Rua Dr. Álvaro de Castro, número 44, segundo andar, em

267

Lisboa, titular do Cartão do Cidadão, onde consta o número de identificação civil 00307165 0 ZY6, válido até 08 de Junho de 2017, emitido pela República Portuguesa.-----

----QUARTO: **GONÇALO ANDRÉ PEDRO**, com o NIF 236 488 422, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Esperança Simão Domingos, natural de Angola e de nacionalidade angolana, residente no Largo Bombeiros Voluntários, número 1, terceiro andar esquerdo, Forte da Casa, em Vila Franca de Xira, titular do título de Residência Permanente número 6N101M219, de 14 de Março de 2012, emitido pelo PA Alverca – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Portugal.-----

----Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus referidos Bilhetes de Identidade, Cartões de Cidadão e Título de Residência, respectivamente. -----

----**DISSERAM OS OUTORGANTES:** -----

----Que pela presente escritura **constituem uma associação** nos termos seguintes: -----

----**PRIMEIRO.** A associação denomina-se “**PCI - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL**”, com o NIPC 510 346 049, conforme verifiquei nesta data, por consulta em www.portaldaempresa.pt, do **certificado de admissibilidade de firma ou denominação**, emitido em dezoito de Julho de dois mil e doze e válido até dezoito de Outubro de dois mil e doze. -----

----**SEGUNDO.** A sede social é na Rua Filipe da Mata, número 33, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa. -----

34

[Handwritten signature]

-----**TERCEIRO.** O objecto da associação visará de um modo sustentado e científico contribuir para evidenciar e distinguir o papel identitário do PCI, e quer ele se manifeste através de comunidades, quer de grupos ou de indivíduos; -----

-----a) Ampliar o conhecimento e valorização do PCI e dos respectivos domínios científicos e técnicos, nomeadamente por intermédio da formação, de acções de identificação, levantamento e inventariação, bem como de registo, recolha, preservação e divulgação;-----

-----b) Incentivar a realização de programas, projectos e actividades de salvaguarda do PCI, tendo presente, especialmente, os princípios e objectivos da mencionada Convenção da UNESCO (2003);-----

-----c) Desenvolver relações e acordos com instituições congéneres e agentes, nacionais e internacionais, nomeadamente autarquias, centros de investigação, museus, federações, confrarias populares e associações similares, personalidades e grupos artístico-culturais, que favoreçam o estudo, a divulgação, a produção de projectos e o apoio técnico-científico no domínio do Património Cultural Imaterial;-----

-----d) Difundir o conceito de Património Cultural (enquanto realidade material e imaterial), bem como a interligação frequente entre os patrimónios Material, Imaterial e Natural, nomeadamente nas vertentes arqueológica, edificada, histórica, artística e paisagística.-----

-----**QUARTO.** O fim da pessoa colectiva, a forma do seu funcionamento e as demais cláusulas estatutárias pelos quais ficará a reger-se, vão exarados em **documento complementar** desta escritura que apresentaram e cujo conteúdo conhecem perfeitamente e inteiramente aceitam, pelo que

467

dispensam a sua leitura, documento este elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado. -----

ASSIM O OUTORGARAM. -----

ARQUIVO: O referido documento complementar e o referido certificado de admissibilidade com o código 3331-3647-7145. -----

Fiz aos outorgantes a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura.---

Uirí Tanfuz dos Santos
Tania Eugénio de Azeite e Silva lps Teresa de Fátima

JOÃO DIAGO CARILHO DE BRITO NOBRE FENEDO

Carlos Fernando Campos Salvo

Gouçala Inês Pedro

A Notária, Georgina Cecília

Conta registada sob o número 113 /Julho

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

ESTATUTOS

Cap.1 – Denominação, Objeto e Fins da associação

Art.º 1.º

Denominação e sede

PCI – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL, terá a sua sede em Lisboa, Rua filipe da Mata, n.º 33, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Art.º 2.º

Objeto da Associação

A Associação agrupa pessoas singulares e coletivas do universo da Lusofonia, e visa promover a salvaguarda do Património Cultural Imaterial.

Art.º 3.º

Princípios Deontológicos

A atividade da Associação desenvolver-se-á em consonância com os conteúdos e metodologias consagradas na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, aprovada pela UNESCO, em 2003, e Convenções com ela conectadas, na observância das boas práticas nacional e internacionalmente reconhecidas.

Art.º 4.º

Finalidade

Prioritariamente a atividade da Associação visará de um modo sustentado e científico contribuir para evidenciar e distinguir o papel identitário do PCI, e quer ele se manifeste através de comunidades, quer de grupos ou de indivíduos:

- a) Ampliar o conhecimento e valorização do PCI e dos respectivos domínios científicos e técnicos, nomeadamente por intermédio da formação, de ações de identificação, levantamento e inventariação, bem como de registo, recolha, preservação e divulgação;
- b) Incentivar a realização de programas, projectos e actividades de salvaguarda do PCI, tendo presente, especialmente, os princípios e objectivos da mencionada Convenção da UNESCO (2003);

- my e
667
- c) Desenvolver relações e acordos com instituições congêneres e agentes, nacionais e internacionais, nomeadamente autarquias, centros de investigação, museus, federações, confrarias populares e associações similares, personalidades e grupos artístico-culturais, que favoreçam o estudo, a divulgação, a produção de projectos e o apoio técnico-científico no domínio do Património Cultural Imaterial;
 - d) Difundir o conceito de Património Cultural (enquanto realidade material e imaterial), bem como a interligação frequente entre os patrimónios Material, Imaterial e Natural, nomeadamente nas vertentes arqueológica, edificada, histórica, artística e paisagística.

Capítulo 2 – dos Associados

Art.º 5.º

Categorias de Associados

Os sócios da Associação terão as categorias seguintes:

- 1 Os subscritores do ato público que institucionaliza a Associação, serão designados por esse facto como **sócios fundadores** e terão todos os direitos e deveres dos sócios efetivos;
- 2 Os **sócios honorários e os sócios beneméritos**, serão os sócios, personalidades e/ou instituições que, em função de atividade relevante para salvaguarda e promoção do Património Cultural Imaterial ou atividade benemérita, que, por proposta da Direção, a Assembleia Geral reconhecer como tal.
- 3 Os **sócios efetivos**, são as pessoas singulares ou coletivas que solicitarem a sua adesão à Associação e cuja filiação for aprovada, nos termos e condições fixadas no Regulamento que a Assembleia Geral aprovar.
- 4 Os sócios efetivos poderão ainda, nos termos e condições fixadas em mandato limitado de representação da Associação, conferido nos termos do n.º 2 do Artigo 10º, assumir a qualidade de:
 - a. **Delegados Regionais**, para exercerem atividade em região ou matéria específica,
 - b. **Correspondentes**, para exercerem atividade fora do território nacional português.

Art.º 6.º

Aquisição da qualidade de associado

- 1 A admissão de sócio efetivo depende da aprovação pela Direcção de proposta subscrita pelo candidato e pelo menos um sócio proponente, implicando o pagamento de uma jóia de inscrição e uma quota anual.

- 2 Os sócios honorários adquirem essa qualidade através da respetiva aceitação da distinção honorífica decidida pela Assembleia Geral.

Art.º 7.º

Direitos e deveres dos associados

- 1 São direitos dos sócios efetivos, eleger e ser eleito para os órgãos sociais, propor, discutir e votar em Assembleia Geral e participar nas reuniões de estudo, exposições, conferências e demais manifestações culturais que a Associação promova.
- 2 Os sócios efetivos que sejam pessoas coletivas far-se-ão representar por pessoa singular nas Assembleias Gerais, as quais exercerão os direitos sociais e poderão ser eleitas, a título pessoal, para os órgãos sociais.
- 3 São deveres dos sócios respeitar em todos os seus aspectos os princípios estabelecidos nestes Estatutos, nomeadamente, participar activamente na actividade social e nas iniciativas que vierem a ser desenvolvidas, pagando no primeiro trimestre as quotas fixadas pela Assembleia Geral.
- 4 Os sócios efetivos fundadores realizarão a sua jóia suportando os custos de formalização e instalação da associação.

Art.º 8.º

Perda da qualidade de associado

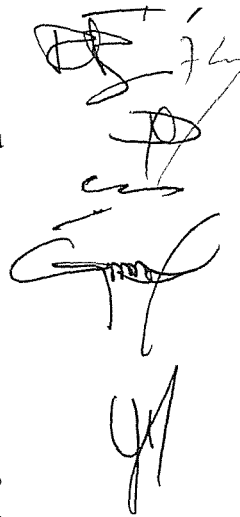
- 1 Perde a qualidade de sócio, aquele que o requeira, que deixe de pagar as suas quotas de duas ou mais anuidades e ainda aquele que prejudique moral ou materialmente a associação.
- 2 Das deliberações fundamentadas da Direcção que determinem a perda da qualidade de sócio cabe recurso para a Assembleia Geral.

Capítulo 3 – Órgãos Sociais

Art.º 9.º

Assembleia Geral

- 1 A Assembleia Geral é composta por todos os sócios efetivos com as quotas em dia e os respetivos trabalhos decorrem sob a orientação da mesa da Assembleia Geral.



- 2 A Mesa é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos no mesmo ato eleitoral que eleger a Direção.
- 3 Compete ao Presidente dirigir os trabalhos da Assembleia Geral e proceder à respetiva convocatória, por iniciativa própria ou a pedido da Direção, sendo substituído nos seus impedimentos pelo Vice-Presidente.
- 4 Ao Secretário compete redigir as atas da Assembleia Geral e apresenta-las a votação para a respetiva aprovação.

Art.º 10.º

Direção

- 1 A Direção é composta por sete membros, um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, e quatro Directores.

A representação externa da Associação é assegurada pelo Presidente da Direção, ou em quem este delegar;

- 2 O Presidente é substituído nos seus impedimentos por um dos membros da Direcção a indicar pelo Presidente;
- 3 À Direção cabe a gestão corrente da Associação podendo praticar todos os atos que não estiverem atribuídos a outro órgão nos presentes Estatutos ou na Lei.
- 4 A associação obriga-se;
- Com a assinatura de dois diretores, sendo obrigatoriamente uma delas, a do Presidente.
 - Nos atos que impliquem obrigações financeiras ou económicas é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Art.º 11.º

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros, o Presidente, a quem compete dirigir os respetivos trabalhos e convocar as reuniões e dois vogais, eleitos no mesmo ato em que é eleita a Direção, competindo-lhe aprovar as contas e dar parecer em todos os atos que impliquem aceitação ou disponibilização de bens imóveis património da Associação.

Capítulo 4 – disposições Gerais

Art.º 12.º

Receitas

Constituem receitas da associação as jóias e quotas dos sócios, a prestação remunerada de serviços, a venda de publicações e afins, e ainda, donativos ou subsídios atribuídos por Sócios ou entidades terceiras.

Art.º 13.º

Mandatos dos Corpos Sociais

Os mandatos dos corpos sociais são trianuais.

Art.º 14.º

Dissolução e destino dos bens da associação

A dissolução da associação só pode ser decidida em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, mediante o voto expreso de 3/4 dos associados, constando dessa deliberação o destino a dar aos bens e direitos que a Associação venha a deter.

- Uey Trunfles dos Santos
- Paris Targacide de Cundo e filha Ljos Romita de Silva
- JOAO TIAGO CARMILHO DE BRITO NOBRE PENEDO
- Carlos Fernando Campos Jentuna
- Gonçalo André P. Eno
- A Botânica, Ceigiraat